ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINARIA DE COTISTAS DA ÚNICA CLASSE DE COTAS DO AGFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 10.566.009/0001-18
("Classe")

REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 08 de junho de 2026, às 10:00 horas, de forma não presencial, pela **VÓRTX GRAFENO S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob n.º 17.595.680/0001-36, autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 14.820, de 8 de janeiro de 2016 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da Classe Única do **AGFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.566.009/0001-18** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença de cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas"), em conformidade com o disposto no artigo 71, §2° da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Maria Carolina de Oliveira Prates ("Presidente"); Mariana Moreira Lindstron Vieira ("Secretária").

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: A totalidade dos Cotistas do Fundo, conforme assinaturas na lista de presença arquivada na sede da Administradora, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram e aprovaram as seguintes matérias:

(i) aprovar a 8ª (oitava) emissão de cotas da Classe Única do Fundo, com valor unitário de emissão de R$1.010,67 (um mil e dez reais e sessenta e sete centavos), tendo como referência o preço de emissão correspondente ao valor da cota em 29 de maio de 2026, sendo que, para fins de integralização, a partir da primeira integralização de Cotas, será considerado o valor da Cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo, perfazendo o montante total estimado de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), via colocação privada, nos termos do Suplemento constante

no Anexo I à presente ata ("8ª Emissão").

(ii) Aprovar o pagamento à Administradora, pela Classe, do montante equivalente a R$20.000,00 (vinte mil reais), referente aos serviços de implantação, controle e operacionalização para a emissões presente emissão.

(iii) realizar todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação da deliberação acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

A Administradora fica ainda, nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, autorizada a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia, conforme tabela de preços vigente do Administrador disponível através do site https://www.vortx.com.br/.

DECLARAÇÕES: Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com as deliberações acima e ciente de todos os aspectos envolvidos eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade acerca das referidas deliberações; (ii) no seu melhor conhecimento não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram a Administradora a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta assembleia encerrada com a lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, foi tida conforme e por todos assinada. A esse respeito, os Cotistas expressamente anuíram com a formalização desta ata por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declararam a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Assinado eletronicamente por:
Maria Carolina de Oliveira Prates
CPF: 474.874.728-50

CERTDOX

Maria Carolina de Oliveira Prates
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

CERTDOX

Mariana Moreira Lindstron Vieira
Secretária

Digitally signed by:
RAFAEL TONI SILVA
CPF: 383.115.638-70

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

VÓRTX GRAFENO S.A.

Administradora

ANEXO I À ATA DA ESPECIAL EXTRAORDINARIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO AGFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 10.566.009/0001-18

SUPLEMENTO DA 8ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLSSE CLASSE ÚNICA DO AGFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 10.566.009/0001-18

A 8ª Emissão das Cotas da Subclasse Única da CLASSE ÚNICA DO AGFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**,** emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o "Regulamento"), terá as seguintes características:

Emissão	8ª Emissão de Cotas.
Montante de Cotas:	O valor total da Emissão de Cotas será de até R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), considerando a subscrição e integralização da totalidade das Cotas pelo Valor Unitário de Emissão.
Quantidade de Cotas:	Serão emitidas até 3.957 (três mil novecentas e cinquenta e sete) Cotas, podendo ser aumentada a quantidade de cotas emitidas, observada eventuais variações decorrentes do Preço de Emissão de Cotas, até o limite do Montante Inicial da Oferta.
Montante Inicial:	Será admitida a distribuição parcial das Cotas, desde que subscritas e integralizadas, no mínimo, cotas que perfaçam o montante de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), considerando o Valor Unitário de Emissão, ("Montante Mínimo"), nos termos da regulamentação aplicável ("Distribuição Parcial").
Valor Unitário de Emissão:	O valor unitário será de R$1.010,67 (um mil e dez reais e sessenta e sete centavos) ("Preço de Emissão"), tendo como referência o preço de emissão correspondente ao valor da cota em 29 de maio de 2026, sendo que, para fins de integralização, a partir da primeira integralização de Cotas,

	será considerado o valor da Cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	Os Investidores integralizarão as Cotas, a prazo, mediante chamadas de capital a serem realizadas pela Administradora, conforme orientações da Gestora, na forma e nas datas definidas nos respectivos boletins de subscrição, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, pelo Preço de Emissão.
Tipo de colocação:	As Cotas serão objeto de colocação privada, de forma que não haverá registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas a investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.
Público-Alvo:	A Oferta é destinada aos investidores Qualificados nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e cotistas atuais do Fundo.
Destinação dos Recursos:	Observada a política de investimentos do Fundo e os limites de concentração, os recursos líquidos da Oferta, serão aplicados, de forma ativa e discricionária sob a gestão do Gestora, objetivando, fundamentalmente, auferir rendimentos e/ou ganho de capital por meio do investimento (conforme definidos no Regulamento).
Direito de Preferência	Não haverá outorga de direito de preferência na subscrição de novas cotas emitidas pelo Fundo no âmbito desta oferta privada, de modo que quaisquer investidores que atendam aos requisitos de elegibilidade previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável poderão participar da oferta, conforme critérios de distribuição estabelecidos pela Administradora e pela Gestora.
Distribuição e Negociação das cotas	As cotas poderão ser registradas em nome do titular no Fundos21 – Módulo de Fundos (“FUNDOS21”), administrado

	e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), para liquidação financeira dos eventos de pagamentos através da B3, sendo vedada a negociação no ambiente da B3.
Prazo de Duração das Cotas:	Indeterminado.
Demais Termos e Condições:	Os demais termos e condições da Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

São Paulo, 8 de junho de 2026

(11) 3030-7177 vortx.com.br
Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP